



---

---

**LEI Nº 995 DE 05 DE ABRIL DE 2017**

*“Autoriza o município de Francisco Badaró a  
firmar convênio com ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL  
DE SANTO ANTONIO - ASSA e dá outras  
providências.”*

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL DE SANTO ANTÔNIO – ASSA, que tem como objeto a cooperação entre o município e a referida Associação, Visando o fornecimento de domicílio e cuidados pessoais a idosos do Município de Francisco Badaró - MG, em conformidade com o que estabelece a lei 10.741/03 – ESTATUTO DO IDOSO.

**Art. 2º** - O município, nos termos do convênio a ser firmado, conforme constante no anexo da presente Lei, poderá transferir recursos financeiros e/ou ceder funcionários à ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL DE SANTO ANTÔNIO – ASSA.

**§ 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a transferir à entidade, enquanto viger o convênio, o montante máximo R\$ R\$937,00 (novecentos e trinta e sete reais) mensais.

**§ 2º** - O prazo de vigência do convênio será a partir da sua assinatura até dezembro de 2017, podendo ser prorrogado anualmente mediante termos aditivos.

**Art. 3º** - Fica a entidade conveniada obrigada à prestação de contas, nos termos da legislação vigente, sob pena de rescisão do termo de convênio por parte do Poder Executivo.

  
Adelino Pinheiro de Sousa  
PREFEITO MUNICIPAL



– ESTADO DE MINAS GERAIS –  
ADMINISTRAÇÃO "2017 – 2020".

---

---

**Art. 4º** Para as despesas com a execução do referido convênio, será utilizada a dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Francisco Badaró – MG, 05 de Abril de 2017.

**Adelino Pinheiro de Sousa**

**Prefeito Municipal**

Adelino Pinheiro de Sousa  
PREFEITO MUNICIPAL